



## REGULAMENTO

### Festival Nacional da Canção Rural 2023

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) promove um concurso de canções com o objetivo de estimular a composição de obras literário-musicais com acompanhamento vocal cujos textos (poemas), contemplem temáticas direta ou indiretamente relacionadas com o mundo rural.

1 – Podem apresentar-se a concurso intérpretes a solo ou em grupos de, no máximo, cinco elementos.

A organização disponibiliza uma banda de músicos profissionais para acompanhamento, salvo se os intérpretes optarem por acompanhamento musical próprio.

2 - Os concorrentes, maiores de 18 anos, apresentam-se em nome próprio, mas em representação do respetivo município, obrigatoriamente associado da AMPV.

Os municípios devem enviar para a AMPV, até 21 de abril, uma comunicação a manifestar interesse em participar.

Poderão apresentar posteriormente, até 10 de maio, a ficha de inscrição com as informações finais e a maquete (demo), em formato áudio/digital, acompanhada do texto (poema) e ficha de identificação dos autores da música, da letra e do(s) intérprete(s).

As maquetas poderão ser constituídas por voz e um ou mais instrumento. Pretende-se um registo simples identificativo da qualidade da canção e que permita executar a orquestração, no caso de acompanhamento pela orquestra.

3 – As canções, que não podem ultrapassar os três minutos de duração, devem ser originais e inéditas e os textos, em português, têm que incluir, obrigatoriamente, uma ou mais referências à vinha e/ou ao vinho.

**Nota Importante** – Os textos não podem conter referências diretas ou indiretas ao consumo de vinho nem mensagens políticas ou religiosas, incitar à violência de qualquer tipo ou a qualquer tipo de ódio ou discriminação. Não podem, igualmente, conter marcas comerciais, ou qualquer tipo de apelo comercial.

Caso venha a verificar-se que há canções que não são originais e/ou inéditas, ou que tenham sido apresentadas publicamente, sem prejuízo de uma análise cuidada e rigorosa que se faça sobre o assunto, caberá sempre ao promotor do Festival (AMPV) tomar a decisão final que entender adequada que poderá, no limite, ser a desclassificação.

4 – No caso de se apresentarem a concurso 16 ou mais candidaturas, realizar-se-ão duas eliminatórias. Em cada eliminatória, são apuradas as 5 primeiras classificadas, que participarão na final.

Se o número total de inscrições – até 20 de abril - ultrapassar as 30, apurar-se-ão para as eliminatórias, as primeiras 30 recebidas, por ordem de entrada na caixa de correio eletrónico.

5 - A final do 'Festival Nacional da Canção Rural' realiza-se anualmente na Cidade do Vinho ou Cidade Europeia do Vinho em Portugal, acontecendo este ano em Tabuaço, município que integra a 'Douro – Cidade Europeia do Vinho 2023'.

6 – Será constituído um júri de 5 elementos para a final e cada uma de eventuais eliminatórias.

Os membros do júri não poderão ter qualquer ligação de natureza familiar ou outra que, de qualquer maneira, se possam encontrar objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo ou das canções a concurso.

7 – Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados na final. Haverá ainda prémios para a melhor letra (texto), melhor música e melhor intérprete.

Após a final, será promovida uma iniciativa com o objetivo de atribuição de um prémio ao concorrente vencedor de uma votação online, através da apresentação dos vídeos com a interpretação de cada um dos concorrentes na final.

8 – A organização garante aos concorrentes as refeições dos dois dias de cada eliminatória e da final.

A despesas de deslocação e alojamento são da responsabilidade do município concorrente.

9 - Os autores das canções selecionadas para a final, cedem à organização do evento os direitos para toda e qualquer transmissão em televisão e internet, bem como eventual compilação em CD e DVD, edição digital ou outros meios que existam ou que venham a existir.

A AMPV ficará detentora de todos os direitos das canções finalistas (direitos de emissão, exibição pública, edição e distribuição), a nível mundial e ilimitados no tempo, com exceção dos respetivos direitos de autor. Qualquer possibilidade de emissão, exibição pública, edição e distribuição das referidas canções a concurso fora do âmbito da AMPV terá de merecer a concordância da mesma.

10 - Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela AMPV com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Festival da Canção 2023 e apuramento dos vencedores.

A AMPV não transmite dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Festival da Canção 2023 ou ao cumprimento de obrigações legais a que esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

11 - Para além do estabelecido, em concreto, cabe ainda à AMPV, enquanto promotora, organizadora e responsável pelo Festival da Canção Rural 2023, esclarecer, avaliar e decidir sobre qualquer situação que venha a verificar-se e que não esteja contemplada neste regulamento ou, estando, possa gerar quaisquer dúvidas interpretativas.

A resolução de quaisquer diferendos privilegiará uma análise ponderada, com base do consenso entre organização e participantes;

A AMPV determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, bem como será a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de tomar a decisão final sobre qualquer situação dele decorrente.

A participação no Festival da Canção Rural 2022 implica a aceitação integral deste Regulamento.

O intérprete e autores da canção vencedora não podem participar no ano imediatamente seguinte.

#### **Calendário:**

Até 21 de abril – Receção da Inscrição do Município

Até 10 de maio – Receção das maquetes e ficha de inscrição

17 junho - 1ª eliminatória (Tábua)

24 junho - 2ª eliminatória (Chamusca)

01 julho - Final (Tabuaço)